



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

272_R

Ofício nº 091/2021 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 25 de outubro de 2021.

Ilmo(a). Sr.(a) Excelentíssimo Prefeito,
Paulo Jair Pilati

Assunto: Recurso VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.390.731/0001-16.

Considerando, o recurso apresentado pela empresa VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.390.731/0001-16, que manifestou intenção de recursos na sessão pública motivada pela habilitação da licitante G2 EMPREENDIMENTS E LOGISTICA LTDA, alegando que esta não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com o respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional, Conforme solicitado em edital.

Considerando o Parecer Jurídico nº 585/2021 (em anexo), do qual o parecerista não vislumbra razões para a reforma das decisões tomadas pela pregoeira, eis que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital.

A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que considerando o Parecer Jurídico nº 585/2021, irão MANTER sua decisão, tomada em Sessão Pública.

Sendo assim, encaminho ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para posicionamento e parecer quanto a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thais Vergínio Biava
Pregoeira